



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 02/2018 – PARTC

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 379, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

I. RELATÓRIO

Solicita-nos o Presidente da Câmara Municipal análise do presente Projeto de Resolução, de autoria dos Vereadores José Luis Buchalla e Eduardo Fonseca de Luca.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município estabelece:

Art. 41 - É da competência exclusiva da Câmara a iniciativa dos projetos de resolução que disponham sobre:

III - organização e funcionamento dos seus serviços.

IV. CONCLUSÃO

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Salienta-se que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 17 de abril de 2018.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões

